

CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Lei n. 33

Abre um crédito especial de Cr\$ 10.000,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Belo Jardim Decreta:

Art. 1º.-Fica o Prefeito do Município autorizado a adquirir cinquenta (50) hectares de terra da propriedade "Bituri" deste Município, pertencente ao Sr. Vicente Barbosa da Silva, para doar ao Ministério de Agricultura, através do Serviço de Fomento Agrícola, afim de ser construída no mesmo, um posto Agro-pecuario, podendo para tal fim assinar escritura de compra, doação, assumir compromissos, emitir promessórias ao vendedor e tudo fazer para que não perca o Município a presente oportunidade de ser beneficiado com esse Serviço.

Art. 2º.-Para a aquisição do dito terreno, cuja importancia é de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) poderá o Prefeito se utilizar das verbas seguintes: auxilio de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) concedido pelo Ministério de Agricultura, que será contabilizado pela forma legal; crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) aberto pela lei municipal n. 13 de 22 de Maio de 1953; auxilio de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para a construção do posto Agro-pecuario, incluído no Orçamento para 1954; crédito especial que se faz abrir no art. 3º. desta lei.

Art. 3º.-Para a aquisição do terreno referido, além das verbas constantes do art. 2º desta lei, fica aberto um crédito especial Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 4 de Novembro de 1953.

A Mesa da Câmara

João Manuel Leite - Presidente
Antônio Frazão de Albuquerque
João Antonio de Oliveira
João Carlos de Aguiar

Parecer nº _____

Apresentado à Comissão de Polícia, Fazenda e Orçamento o projeto de nº 33, vindo do Sr. prefeito, somos de parecer que em face de já existir Crédito Aberto de cem mil cruzeiros (cr\$ 100.000,00) pela lei nº 15 do ano corrente e mais, conforme esclarece o artigo 3º da mesmo projeto, o auxilio de cem mil cruzeiros (cr\$ 100.000,00) do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio e, ainda, cinquenta mil cruzeiros (cr\$ 50.000,00) constante do Orçamento para o ano vindouro, somos de parecer que o artigo 2º desse projeto, abra, apenas, um CRÉDIO Especial de dez mil cruzeiros (cr\$ 10.000,00), afim de que atinja a quantia de duzentos e sessenta mil cruzeiros, para a compra da área para o Posto Agro-pecuário Federal e mais despesas., por ser de justiça. Ao projeto seria dada a seguinte redação:

SS Câmara de Vereadores, em 29 de outubro de 1953

Joaquim da Mota
João Justino de Oliveira